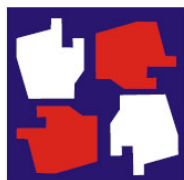


PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 55, DE 30 DE JULHO DE 2026**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 254/2026, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 09.06.2026, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **Jaqueline Emília Pereira Teixeira**, investida no cargo de Professor Docente II-E, Referência Salarial MG 00E – Grau 03, matrícula nº 5.816, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.996,91 (mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.396/26	R\$ 1.996,91
Total		R\$1.996,91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 30 de julho de 2026

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos

Diretor Superintendente

Mat. nº 3570

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 330/2026-E, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 04/08/2026, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº

176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **HELENA NASCIMENTO CARVALHO**, investida no cargo de Cuidador de Aluno Especial, Referência Salarial TV 001 – Grau 0A, matrícula nº 39.095, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor fixado de R\$ 1.000,10 (mil reais e dez centavos), com observância ao valor do salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 1.000,10
Total		R\$1.000,10

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 620,90 (seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 05 de agosto de 2026

Arthur de Aguiar Mota
Vice-diretor Superintendente
R. interinamente
Mat. nº 3399

PORTARIA Nº 58, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 72/2026-E, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 04/08/2026, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **INAH MARIA CARVALHO MIUDIN**, investida no cargo de Médico Generalista, Referência Salarial TM 008 – Grau 7A, matrícula nº 39.635, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor fixado de R\$ 2.625,73 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 2.625,73
Total		R\$2.625,73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 05 de agosto de 2026

Arthur de Aguiar Mota
Vice-diretor Superintendente
R. interinamente
Mat. nº 3399
